

Anulação:

03.10.01 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER.

27.695.2041.0.074 MANUT. PRAIA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 42.636,39

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, os provenientes das fontes discriminadas na origem dos recursos.

Art. 4º. Existindo a necessidade legal da aplicação financeira dos recursos recebidos, fica autorizada a abertura de contas orçamentárias de receita (rubrica), nos termos da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2020, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal